



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620

LEI Nº 238/87

DATA - 23 de março de 1.987.-

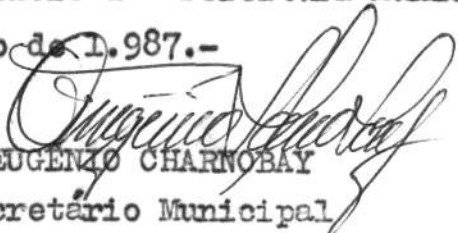
SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR equipamentos e acessórios e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, ALVIR OTTO - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR, à PARANÁ RADIODIFUSÃO S/A - RADIPAR, equipamentos e acessórios da estação retransmissora de TV da localidade da 6ª Vicihal Vitória, que são os seguintes: 01 Retransmissor de sinais de TV, modelo R 100 U, ent. F-1, saída canal 45, alim. 110 VAC; 01 conversor canal 13/FI, fixação em torre; 03 antenas painel LDC canal 45; 01 divisor de potência 1.3 com cabos para interligações canal 45, adquiridos pela Municipalidade em 24 de outubro de 1.986, pelo valor de Cz\$155.222,02 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois cruzados e dois cenatvos), conforme a Nota Fiscal de nº 004921.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 23 de março de 1.987.-


EUGENIO CHARNOBAY
Secretário Municipal


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal